



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 911

Dá a denominação de Rua Cônego Arthur Occhiuzzo à rua que se inicia na Praça Brasil, indo terminar na Rua Dr.Laffayette de Araujo Dias, dando outras providências.

O Povo do Município de Campestre, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominada de Rua Cônego Arthur Occhiuzzo, a Rua que se inicia na Praça Brasil, indo terminar na Rua Dr.Laffayette de Araujo Dias, em frente à residência do senhor Walter Capobianco.

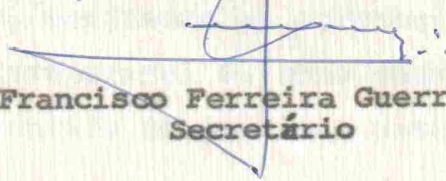
Art.2º - Fica sem efeito a denominação anterior para aquela Rua, que era conhecida como "Rua Arthur Bernandes", prevalecendo doravante a denominação de Rua Cônego Arthur Occhiuzzo.

Art.3º - A justificativa para os artigos 1º e 2º desta Lei, baseia-se no fato de não haver Lei Municipal que dê à referida Rua este nome, e pelo fato de a mesma sempre ter sido conhecida pelo nome que é.: Rua Cônego Arthur Occhiuzzo.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação:

Campestre, 05 de dezembro de 1985


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário